

PORTARIA nº 188 de 18/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 6º do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região sul do Estado, situação que pode vir a ser identificada em outras regiões a qualquer momento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas a continuar o atendimento de pacientes com doenças respiratórias (agudas e crônicas) as Clínicas relacionadas a seguir:

1. Balneário Camboriú - Vida Centro Médico – Resp. Téc. Dr. Pedro Cabral – CRM 5953;
2. Blumenau - Hospital Dia do Pulmão - Resp. Téc. Dr. Mauro Sérgio Kreibich - CRM 2367
3. Blumenau - Pulmoclinica - Resp. Téc. Dr. Jair Braulio Lopes - CRM 260;
4. Brusque - Consultório de Pneumologia Resp. Téc. Dra. Claudia Coronel - CRM 7290;
5. Brusque - MR – Resp. Téc. Dr. Márcio Martins – CRM 5878;
6. Chapecó - Clínica AMES - Aland Waldow - CRM 10.614;
7. Chapecó - Clínica Respiratus – Resp. Téc. Dr. Paulo Roberto Benites - CRM 2631;
8. Concórdia - Clínica de Pneumologia - Resp. Téc. Dr. Aristeu D. Diniz - CRM 6843.
9. Criciúma - Anima Clínica Médica - Resp. Téc. Dr. Ricardo TC Menezes - CRM 11589
10. Criciúma - Pulmonar – Resp. Téc. Dr. Fábio José Fabrício de Barros Souza - CRM 14039;
11. Curitiba - Consultórios Médicos - Resp. Téc. Dra. Mônica Lazzarotto - CRM 11.766
12. Florianópolis – Pneumocor - Resp. Téc. Dr. Antônio César Cavalazzi - CRM 2653
13. Florianópolis - Somed – Resp. Téc. Dr. Luciano Hermes Lehmkuhl - CRM 10416;
14. Joaçaba - Clínica Rieger - Resp. Téc. Dr. Adriano Rieger - CRM 19.352;
15. Joinville - Clínica Pneumocentro - Resp. Téc. Dr. Luis Carlos d'Aquino - CRM 7966
16. Lages - Cliniar Medicina Respiratória - Resp. Téc. Dr. Cássio R. De Melo - CRM 13365
17. Lages - Clínica Pulsar – Resp. Téc. Dr. Fábio Daniel Mendes CRM 13047;
18. São Bento do Sul - Cardioclínica - Resp. Téc. Dra. Sabrina B. G. Schwingel - CRM 11527;
19. Tubarão - Pneumoclínica - Resp. Téc. Dr. Marcelo Costa - CRM 4788
20. Tubarão - Próvida/Setor Pneumologia - Resp. Téc. Dr. Nei Euclides Fava - CRM 4382;
21. Videira - Clínica Dr. Eduardo – Resp. Téc. Dr. Eduardo Alves de Araújo - CRM 13675.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de março de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto no art. 7º do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

